



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 029/2025.

SÚMULA: "ALTERA OS MEMBROS E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, E DÁ SUA COMPOSIÇÃO".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado os membros e as entidades representativas do COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À **DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS**, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à **Dengue Chikungunya e Zika-Vírus**.

Art. 2º. Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue;
- II - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- III - Conhecer as ações de assistência aos pacientes no município;
- IV - Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- V – Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
- VI - Auxiliar na implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias, etc.);
- VII - Auxiliar na implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino;
- VIII - Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;
- IX - Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de práticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do Aedes Aegypti;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

Art. 3º. Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo descriminados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Marcos Vinicius Rangel Torres

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Daniele Patriarca da Silva

III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Elias José de Freitas

IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

Ângela da Mota

V - Representante da Limpeza Urbana:

Sinésio Barbosa

VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:

Marcos Fabiano Natalino Oliveira

VII- Representante do Programa Saúde da Família - ACS:

Juliana Cristina Calixto Pereira

VIII- Representante da Coordenadoria da Dengue:

Joel Fernando da Luz

IX- Representante do Hospital Municipal João Silvio Sene:

Marianna Rosa de Oliveira Vieira

X- Representante do Colégio Campo Humberto de Alencar Castelo Branco:

Josilda Ferreira Alves

XI- Representante da Defesa Civil:

Carlos Willians de Camargo

XII- Representante da APAE:

Dalila Aparecida da Silva

XIII- Representante da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira:

José Fernandes Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

XIV- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira Izac:

Leoni Aparecida de Sene Coutinho

XV- Representante da Igreja Católica:

Pe. Ivan Pedro de Oliveira

XVI- Representante da Igreja Assembleia de Deus:

P. Junior Leopoldo de Melo

XVII- Representante da Igreja Quadrangular:

P. Fábio Luiz Vieira

XVIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Alice das Brotas Sene Guimarães

XIX- Representante da Coordenação da Atenção Básica de Saúde:

Kristian Sbolli

Art. 4º. A diretoria do Comitê Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, eleita dentre seus pares, ficou assim constituída:

Presidente: Marcos Vinicius Rangel Torres

Vice Presidente: Ângela da Mota

Secretário: Kristian Sbolli

Art. 5º. Fica este Comitê autorizado a atualizar o “Plano Municipal de Combate à Dengue”.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal